



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1594 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1985

Altera o Artigo 1º do Decreto 1586 de 13 dezembro de 1984, para efeito de incidência dos impostos sobre o IPTU, para o corrente exercício.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos artigos 13, 14, 42 e 43 da Lei Municipal nº1175, de 27 de dezembro de 1983 3 Portaria nº 985, de 23 de agosto de 1984,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 1586, de 13 de dezembro de 1984, passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 1º - Os Valores do metro quadrado de terreno, para efeito de incidência dos Impostos sobre a propriedade predial e Territorial Urbana, são os constantes das seguintes cores:

CORES	SEDE DO MUNICIPIO	VILA DE PAULÓPOLIS	NOVO CRAVINHOS
Azul	800	200	200
Verde	1.600	400	-
Marrom	2.400	-	-
Lilás	3.200	-	-
Roxo	4.000	-	-
Abóbora	4.800	-	-
Laranja	5.600	-	-
Verde Piscina.....	6.400	-	-
Amarelo	8.000	-	-

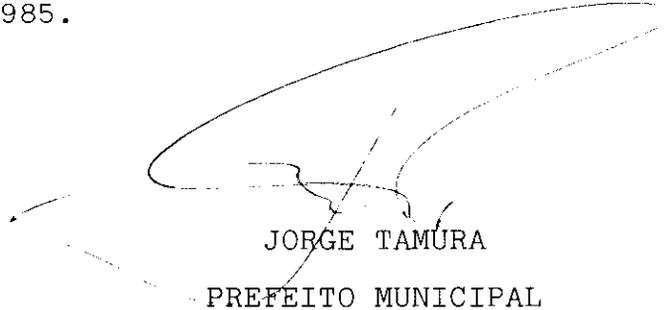
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor



Prefeitura Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio e terá eficácia a partir da presente data

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 05 DE FEVEREIRO
DE 1985.



JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 05 de Fevere
reiro de 1985



Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração